Lei nº 1341

05-12-5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 11 / 58

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 92/58

EM: 16/01/02

Roberto Otaci

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denominação de R. Senhora da Conceição rua de Fortaleza

VEREADOR Roberto Carvalho Rocha

LEI Nº 1341 DE 05/12/58

DIOM Nº 1474 DE 05/12/58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 013411958
Projeto: 00921958
Autor: ROBERTO ROCHA
Assunto: R NOSSA SRA DA CONCEICAO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.341, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1958.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina de Nossa Senhora da Conceição uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de Nossa Senhora da Conceição a uma das ruas da Vila Vitória, em Messejana.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Engº José Lino da Silveira Filho
Secretário de Obras Públicas

400-100-01/58

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 92/58

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina de N. Senhora da Conceição uma rua de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de N. Senhora da Conceição a uma das ruas da Vila Vitoria, em Messejana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1958.

Roberto Carvalho Rocha
Vereador

À Comissão de Urbanismo
Em 11/11/1958
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1ª discussão
Em 12/11/1958
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 12/11/1958

Aprovado em 2ª discussão
Em 27/11/1958
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação
Em 27/11/1958
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/11/1958
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

Dispensado de impressão e interstício
Em 13/11/1958
(PRESIDENTE)

Parecer 11/58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Parecer ao projeto de lei

O nome de Nossa Senhora da Conceição, desejado para uma das ruas do bairro em questão, concretiza a devoção a Mãe de Jesus Cristo que os mesmos têm.

Somos por que seja votado favoravelmente o projeto de lei em tela.

Miguel Jorge Dib Mufarrej
R. Rocha.
Valdemar Carvalho

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 92/58.

APROVADO
Em 29/12/1958
PRESIDENTE

Denomina de Nossa Senhora da Conceição uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de Nossa Senhora das Conceição a uma das ruas da Vila Vitória, em Mondubim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1958.

José Martins ---------- - Presidente

---------- - Relator

---------- -

---------- -